



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3554

de 17 de novembro de 2025

Declara a nulidade do Decreto nº 3.545/2025, que dispõe sobre o afastamento temporário não remunerado de Secretários Municipais, para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, CONSIDERANDO a Recomendação nº 0008/2025.05PJ.CBA, expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca; CONSIDERANDO o previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; D E C R E T A:

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Nº 3554/2025 - 17 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em